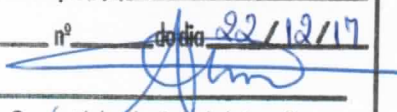




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015.

CERTIFICO que na data	03 / 01 / 18
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)	
deste Município o (a)	III Aditivo
de nº	22 / 12 / 17
	
Secretário de Administração	

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de prestação de serviços nº 046/15, de 21/01/15, firmado entre este Município e a Empresa ALVES E AZEVEDO CONTADORES LTDA, CNPJ/MF nº 07.181.327/0001-56, por mais doze (12) meses, que tem por objetivo a prestação de serviços à execução de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional na área contábil, o que fazem nos termos e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 Centro, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade, RG nº 548244-2º VIA, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATANTE: ALVES E AZEVEDO CONTADORES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.181.327/0001-56, com sede Av. Ribeiro Preto Qd 35, Lt 07 nº 131 – Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, aqui representada pela sua sócia Administrativa Sra. Cristina Alves Cordeiro, Contadora inscrita no CRC/GO sob nº 12.490, portadora da C.I. nº 2.328.675-SSP/GO e do CPF/MF nº 413.102.171-49.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Por força do contrato aditado, a contratada se obriga execução de serviço técnico de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para as gestões: a) planejamento; b) contabilidade, esta compreendendo a organização, informação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira de acordo com as normas voltadas para o setor público, contemplando a área contábil e a sua prestação de contas, ainda atividades da administração pública e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II §§ 2º, 3º e 4º da lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e item 10, do Termo de Referência (Anexo I) do Edital da Tomada de Preços nº 16/2014 e CLÁUSULAS QUARTA e OITAVA do contrato aditado.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Por força deste Termo, fica aditado pela 3ª (terceira) vez o prazo de vigência do contrato, passando o termo final de **31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

04.123.0407.2.008.3.3.90-34-Ficha 122 - Manutenção da Administração Financeira;
12.361.1207.2.012.3.3.90-34-Ficha 170 – Manutenção da Secretaria de Educação;
09.272.0907.2.036.3.3.90-34-Ficha 478 – Manutenção do FUNPREPI;
10.122.1007.2.037.3.3.90-34-Ficha 515 – Manutenção das Atividades do FMS;
08.122.0807.2.050.3.3.90-34-Ficha 656 – Manutenção do FMAS.

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS:

O valor global pactuada é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), ficando mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados lidos firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinadas e identificadas, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 22 de dezembro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

ALVES E AZEVEDO CONTADORES LTDA
CNPJ/MF nº 07.181.327/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª CPF: 057.726.211-71

2ª CPF: 053.204.811-36